

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

ANO XII

Nº. 729

Publicação Semanal

quinta-feira, 17 de setembro de 2020.

EDITAIS

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 076/2020 Pregão nº 039/2020, objeto: Aquisição de veículo 0km. O certame acontecerá no dia 01/10/2020 às 09:00 horas na sala de licitações. Município de Urucânia. Deysiane Pereira Viana Ventura. Pregoeira.

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 077/2020 Tomada de Preço nº 013/2020, objeto: Reforma e ampliação da UBS Mardem Salgado. O certame acontecerá no dia 06/10/2020 às 09:00 horas na sala de licitações. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink. Presidente CPL.

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 078/2020 Pregão nº 040/2020, objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para Sec. Ass. Social. O certame acontecerá no dia 02/10/2020 às 09:00 horas na sala de licitações. Município de Urucânia. Deysiane Pereira Viana Ventura. Pregoeira.

EXTRATO

O Município de Urucânia torna público o I termo aditivo de valor ao contrato nº 006/2020 Pregão nº 037/2019, objeto: Aquisição de Gênero

Alimentício. Município de Urucânia. Frederico Brum de Carvalho.

DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26e 38 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

I – Objeto: Aquisição de EPIs para Secretaria Municipal de Saúde.

II – Contratado: GISLANE DE FARIA GOMES ARTALE CNPJ 13.493.280/0001-69 com sede estabelecida à rua Inacia Siqueira, nº21, Bairro Manoel Mayrink Neto, neste ato representada pela Sra. Gislane de Faria Gomes Artalé, com inscrição de CPF 076.072.836-41 e RG MG8848789.

Contratado: Drogaria SGL Ltda, CNPJ 19.688.141/0001-77, com sede à Rua Dona Francisca, 69 B, Centro, Urucânia/MG, neste ato representada pelo Sra. Sabrina Botelho da Costa Souza, brasileira, casada, farmacêutica, domiciliada à rua Francisca Salgado Sobrinho, nº 41, bairro centro, Santo Antônio do Grama/MG.

III - Caracterização da Justificativa a Dispensa:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentou no dia 16/09/2020 os seguintes itens para aquisição com recurso federal destinado ao enfrentamento da pandemia.

Após análise das propostas apresentadas verifica-se que, este contratado mostra se como solução que revela imperiosa por atender com eficiência e

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, pela presente, em cumprimento da Lei 9.452/1997, os partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, da liberação dos seguintes recursos financeiros para a Prefeitura do Município de Urucânia. Órgão Repassador – Programa – Data – Valor –

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Frederico Brum de Carvalho

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

qualidade.

Ressalta-se que consta a Carta Proposta elaborada pelo contratado, devidamente aprovado pela Autoridade Competente, no qual evidencia os produtos a serem contratados.

A situação de nota configuração emergencial que se dá em função da essencialidade dos produtos que se pretende adquirir.

No caso em destaque avalia a causa da emergência, e os efeitos advindos de sua não realização, que no caso em destaque, não se pode aguardar o processo licitatórios, uma vez que o procedimento demanda tempo.

Neste sentido, a partir dessa verificação de efeitos, sopesa-se a imperatividade da contratação emergencial e avalia-se a pertinência da aplicação, pelo administrador, da excepcionalidade permitida pelo art. 24, IV, da Lei de Licitações.

Portanto, considerando os documentos emitidos pelo setor responsável, considerando ainda o possível dano que poderia ocorrer, caracterizada está a situação emergencial que autoriza a contratação direta nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de

coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços de no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor/Locador:

Contratado: GISLANE DE FARIA GOMES ARTALE CNPJ 13.493.280/0001-69 com sede estabelecida à rua Inacia Siqueira, nº21, Bairro Manoel Mayrink Neto, neste ato representada pela Sra. Gislane de Faria Gomes Artalé, com inscrição de CPF 076.072.836-41 e RG MG8848789.

Contratado: Drogaria SGL Ltda, CNPJ 19.688.141/0001-77, com sede à Rua Dona Francisca, 69 B, Centro, Urucânia/MG, neste ato

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, pela presente, em cumprimento da Lei 9.452/1997, os partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, da liberação dos seguintes recursos financeiros para a Prefeitura do Município de Urucânia. Órgão Repassador – Programa – Data – Valor –

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Frederico Brum de Carvalho

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

representada pelo Sra. Sabrina Botelho da Costa Souza, brasileira, casada, farmacêutica, domiciliada à rua Francisca Salgado Sobrinho, nº 41, bairro centro, Santo Antônio do Gramma/MG.

As licitantes acima são do ramo pertinente; (II) detém o objeto a ser adquirido por este contratante; e (III) a proposta ofertada atende a solicitação e demanda da contratante em qualidade e preço.

CONCLUSÃO

Assim, submeto esta ao Prefeito Municipal para os fins de cumprimento do art. 26 da Lei 8.666/93.

Município de Urucânia, 10 de setembro de 2020.

SERGIO FERNANDO MAYRINK
Presidente da CPL

Ratifico a justificativa para a locação pretendida e determino a publicação no OOIMU por extrato, em, no máximo, 5 (cinco) dias.

FREDERICO BRUM DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, pela presente, em cumprimento da Lei 9.452/1997, os partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, da liberação dos seguintes recursos financeiros para a Prefeitura do Município de Urucânia. Órgão Repassador – Programa – Data – Valor –

E X P E D I E N T E

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA
Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita
Prefeito do Município – Frederico Brum de Carvalho
Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura
Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br